

REFORMA DE GRUPO ESCOLAR

O Governador Carvalho Pinto, em recente despacho com o brig. Faria Lima, Secretário da Viação, autorizou a celebração de contrato, pela DOP, no valor de Cr\$ 693.661,70 para reforma do Grupo Escolar "Carlos Escobar", nesta Capital. Essas obras serão executadas no prazo de 3 meses.

ESCLARECIMENTOS SOBRE AS OBRAS DO D.A.E. NA CAPITAL

Com referência a notícia publicada em jornal desta Capital, sobre alegado retardamento de obras do DAE, o Serviço de Relações Públicas da Secretaria da Viação esclarece:

"1 — Os programas de obras em

execução compreendem adutoras, sub-adutoras e redes de água necessárias ao abastecimento de toda a população paulistana, bem como a adução e captação indispensáveis, a construção de Estações de Tratamento, Torres Elevatórias, reservatórios e todo o necessário para suprir as redes de distribuição.

As obras planejadas estão sendo executadas simultaneamente, isto é, tanto as de obtenção do líquido, como as redes de distribuição. Não que se refere à adução, o Plano de Ação previu a obtenção de 6,5m3/seg., ou seja, 561 milhões de litros por dia (Cada m3/seg. corresponde a 86.400.000 litros por dia).

Não é demais lembrar que até 1955, a cidade dispunha de 6m3/seg., tendo no Governo Jânio Quadros sido feitas as captações e adução de mais 3m3/seg., elevando o total a 9m3/seg.

A situação da adução, programada no Governo Carvalho Pinto, é a seguinte:

Estão concluídas e em funcionamento as obras de adução de 1m3/seg. Acham-se em fase final as do 2.º m3/segundo. Quanto às do 3.º e 4.º metros/seg., obtidas ainda da Represa do Guarapiranga, todo o material foi adquirido e a construção das adutoras achase em execução, devendo ser concluídas antes do fim do ano.

Ainda em 1961, deverão entrar em funcionamento mais 0,5m3/seg., oriundos do Baixo Cotia, perfazendo o total de 4,5m3/seg., no atual Governo.

Finalmente, os estudos para o abastecimento de mais 2,6m3/seg. de adução achando-se em conclusão, (duplicação do Rio Claro) com aproveitamento da barragem Ribeirão do Campo, devendo as concorrências ser publicadas até março de 1961.

Atinge-se, assim, o total de 7,1m3/s., o que representa 118% do aumento em relação à que havia até 1955, e 78% em relação a adução no início da atual administração.

2 — As condições dos contratos são exigidas rigorosamente, inclusive no que diz respeito aos prazos. As multas contratuais são aplicadas de conformidade com os contratos, sempre que o atraso é da responsabilidade da firma empreiteira, havendo, ainda, casos de rescisão de contratos, com perda de caução e declaração de inidoneidade de firmas contratuais.

3 — O DAE vem, ainda realizando obras para assegurar a flexibilidade das redes existentes, a fim de que, em caso de acidente, a reparação em determinados elementos da rede não prejudique o abastecimento normal dos setores, através de manobras de outras linhas.

Estabelecimento de campos de cooperação no Interior

Foram celebrados contratos entre o Departamento da Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura, através da Divisão de Sementes e Mudas, e diversos lavradores do Interior do Estado, para o estabelecimento de campos de cooperação de sementes selecionadas de algodão. Segundo os termos aceitos por ambas as partes, ficou estabelecida a multa de 10% sobre o valor do contrato, que será paga pela que não cumprir qualquer das cláusulas e condições contratuais.

Os campos de cooperação de algodão, a serem formados para a Secretaria da Agricultura, serão em número de 68 distribuídos entre os seguintes municípios: Mirante do Paranapanema, Indiana, Caiabu, Alvares Machado, Presidente Prudente, Alfredo Marcondes, Presidente Bernardes, Pirapózzinho, Marabá Paulista, Santo Anastácio, Piquerobi, Martinópolis, Sandovalina, Pirajui, Sales de Oli-

veira, São João da Boa Vista, Mococa, Avai, Guararapes, Casa Branca, Pereira Barreto, Ribeirão Preto, São José do Rio Pardo e Guaraçai.

ARROZ E OUTROS

Nos mesmos termos foram assinados contratos para estabelecimento de campos de cooperação de arroz, nos seguintes municípios: — Ferreira Barreto, Pirajui, Lencois Paulista, Avai, Ribeirão Preto, Mirandópolis, Bauru.

Outros campos serão formados, de diversos produtos, a saber: amendoim: Vargem Grande do Sul, Pirajui, Cafelandia, Piratininga, S. Sebastião da Gramma; crotalaria juncea: Anhumas; feijão guandu: Ribeirão Preto; girassol: Ribeirão Preto; mamona: Pirajui; milho híbrido: Presidente Prudente, Batatais; milho azteca: Maracai; soja perene: Itirapuã; mucuna: Pirajui, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Itirapuã; e soja: Mirandópolis.

**SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA FISCAL
DO ESTADO**

RELAÇÃO DOS TELEFONES

3.a Subprocuradoria Fiscal	32-1067
Gabinete do Procurador Chefe	32-3470
1.a Subprocuradoria Fiscal	33-1489
2.a Subprocuradoria Fiscal	35-4279
	33-1009
4.a Subprocuradoria Fiscal	33-1004
Biblioteca	33-4571
Protocolo	33-5751
Serviço de Execuções Fiscais	33-3317
Serviço de Investigações Fiscais	35-0959
Serviço de Acordos em Executivos	32-7392
Serviço de Cobrança Amigável e Domiciliar	32-7392
Serviço de Falências	33-1489
Serviço de Avaliações em Inventários	35-4279
Serviço de Contrôlo de Mandados Executivos	33-5751
Serviço da Dívida Ativa Executiva	33-5755
Serviço do Pessoal e Material	35-0959
Oficiais de Justiça Privativos da Procuradoria	33-5751
5.a Recebedoria de Rendas da Capital	33-4785
	(18-11-59)

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL**

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações e Impressão	36-2684
Gerência	36-2752	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Contadoria	36-2764	Revisão	36-6184
Redação	34-5810	Oficinas do Jornal	36-2552
Expediente	36-7931	de Obras	36-2598
Secção do Pessoal	36-6183		
Almoxaritado	36-2587		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 4,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. Cr\$ 5,00

Assinaturas

"Diário do Executivo" Anual	500,00	"Diário da Justiça" Anual	400,00
Semestral	250,00	Semestral	200,00
Trimestral	150,00	Trimestral	120,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

—//—

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

CURSO DE ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL

Patrocinado pela Reitoria da Universidade de São Paulo e promovido pelo Departamento de Produção Animal da Secretaria da Agricultura, realizar-se-á, naquele Departamento à Avenida Francisco Matarazzo, 455, um curso de Estatística Experimental, que constará de 30 aulas teóricas, ministradas pelo prof. Frederico Pimentel Gomes, catedrático da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", e de 15 aulas práticas, ministradas pelos srs. Benjamin Cintra e Elias Bechara Kahil.

As aulas inaugural e de encerramento serão dadas às 16 horas, em

1.º de fevereiro e 15 de maio, respectivamente.

Inscrições no Departamento de Produção Animal, das 12 às 18 horas, exceto aos sábados.

Aos portadores de diploma de curso superior ou normal e aos que tenham, no mínimo, cinco anos de função pública ou equivalente em atividade relacionada com a matéria do curso, serão conferidos certificados pela Reitoria da Universidade de São Paulo, mediante prova de aproveitamento no final do curso e frequência de 2/3 das aulas no mínimo.

**DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO**

DECRETO N. 37.977, DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Da denominação a estabelecimento de ensino

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Pedranópolis, em Fernandópolis, passa a denominar-se: "Profa. Hilda Bertocini Rodrigues".
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de janeiro de 1961.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo em 19 de janeiro de 1961.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.873 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1960

Retificação

Altera as Tabelas Explicativas dos Orçamentos do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos e da Carteira de Previdência dos Advogados

Recita Geral
1.º — Receita Ordinária
Onde se lê:
1 — Seguros

13 — Seguros de Renda Temporária	
131 — Prêmios sobre empréstimos prediais	180.000.000,00
Leia-se:	
1 — Seguros	
13 — Seguros de Renda Temporária	
131 — Prêmios sobre empréstimos prediais	18.000.000,00
§ 1.º — Despesa Administrativa	
Divisão da Carteira Predial	
Onde se lê:	
Verba n. 3 — Pessoal	
1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	
10 — Contratados	
Leia-se:	
3 — Pessoal	
1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	
100 — Contratados	
§ 3.º — Aplicação do Saldo Financeiro	
Onde se lê:	
Verba n. 7 — Aplicação do Saldo Financeiro nos Termos do Artigo 5.º do Decreto n. 12.762.	
7 — Empréstimos	
71 — Operações imobiliárias	
710 — Empréstimos — imóveis próprios	2.900.000.000,00
711 — Empréstimos — imóveis alheios	550.000.000,00
Leia-se:	
Verba n. 7 — Aplicação do Saldo Financeiro nos Termos do Artigo 5.º do Decreto n. 12.762.	
7 — Empréstimos	
71 — Operações imobiliárias	
710 — Empréstimos — imóveis próprios	550.000.000,00
711 — Empréstimos — imóveis alheios	2.900.000.000,00